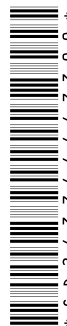


MENSAGEM Nº 793

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.713, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada originariamente à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00673/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Apresentação: 25/09/2024 13:31:00.000 - MESA

MSC n.793/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.068399/2013-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 686/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00667/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.713, de 6 de outubro de 2023, publicada em 30 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada originariamente à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba Ltda., atualmente denominada RÁDIO PLATINA DE ITUIUTABA LTDA. (CNPJ nº 21.315.791/0001-19), nos termos da Portaria MVOP nº 681, datada em 17 de agosto de 1945, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.713, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.068399/2013-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 686/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00667/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada originariamente à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba Ltda., atualmente denominada RÁDIO PLATINA DE ITUIUTABA LTDA. (CNPJ nº 21.315.791/0001-19), nos termos da Portaria MVOP nº 681, datada em 17 de agosto de 1945, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 25/09/2024 13:31:00.000 - MESA

MSC n.793/2024



CD24374444730